



Edital

N.º 115/2026

----- Romana de Jesus Bré de Abreu Torres, licenciada em Direito, Comandante do Serviço de Polícia Municipal e Fiscalização, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, após várias diligências e face à impossibilidade de notificar o visado, por ser desconhecida a sua identidade e atual paradeiro, **NOTIFICA-SE o proprietário do terreno/logradouro de habitação devoluta, sito no Largo de Novais, entre os n.ºs 278 e 308, em Nogueira, na Freguesia de Nogueira e Silva Escura, do seguinte:** -----

----- Que, em 3 de fevereiro de 2026, a Fiscalização Municipal (FM) do Serviço de Polícia Municipal e Fiscalização constatou que o referido terreno, localizado no Largo de Novais, entre os n.ºs 278 e 308, em Nogueira, Freguesia de Nogueira e Silva Escura, não foi promovida a sua desmatização e limpeza regular, apresentando o mesmo atualmente vegetação infestante, densa e seca, bem como vegetação herbácea, arbustiva e subarbustiva, em crescimento descontrolado, situação de foco de insalubridade pela guarida de roedores e rastejantes, oferecendo, tal como se encontra, o terreno condições para proliferarem, bem como em circunstâncias climáticas favoráveis, potenciar o risco de incêndio. -----

----- Neste circunstancialismo, nos termos do disposto na alínea k) e j) do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, fica notificado para, no **prazo de 10 dias úteis**, contados da afixação do presente edital nos lugares de estilo, providenciar pela conveniente limpeza do mato e silvado existente nesse terreno, assim como, pela eliminação das plantas invasoras aí detetadas, as quais devem ser removidas na íntegra do terreno.-----

----- Findo o prazo estabelecido, constatando-se o incumprimento da presente notificação e verificando-se a necessidade de intervenção no terreno em questão, a Câmara Municipal acionará os procedimentos legais necessários tendentes à resolução da situação de insalubridade detetada pela Fiscalização Municipal nos termos do disposto no artigo 181º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ficando, neste caso, todas as despesas, incluindo indemnizações e sanções pecuniárias, por conta de V. Exa, cujo não pagamento voluntário dará origem à execução coerciva do valor em dívida, sem prejuízo do processo de contraordenação que lhe possa vir a ser instaurado nos termos legais. -----

----- Para qualquer esclarecimento adicional, poderá ser contactado o Serviço de Polícia Municipal e Fiscalização, nos dias úteis, das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, através do contato telefónico 229 440 853, ou pessoalmente, no piso 0 do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Doutor José Vieira de Carvalho, 4474-006, na freguesia da Cidade da Maia. -----

----- Para conhecimento geral, publica-se o presente edital no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e no sítio



Editais

institucional da Câmara Municipal da Maia na internet, e por último, outro na Junta de Freguesia de Nogueira e Silva Escura, Concelho de Maia. -----

----- Paços do Concelho da Maia, em 3 de julho de 2026 -----

A Comandante do Serviço de Polícia Municipal e Fiscalização,

Assinado de forma digital por Romana
Abreu, na qualidade de Comandante
do Serviço de Polícia Municipal e
Fiscalização - Município da Maia

Data: 03-07-2026 20:33:19

(Romana Bré de Abreu, Dr.ª)

No uso da delegação de competências constante do Despacho n.º 74/2025 do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 28 de novembro